CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº 38/ 2022

Ao presidente Geraldo Júnior

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade **Instituto Vida Forte,** CNPJ **12.081.689/0001-05**, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador, 04 de agosto de 2022.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

JUSTIFICATIVA

O **Instituto Vida Forte,** uma organização da sociedade civil, constituída na forma de associação civil. Fundada em 11 de novembro de 2009, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 2421, Caminho das Árvores, CEP 41.820-021, Salvador, Bahia e foro na comarca do município de Salvador, Bahia. A entidade sem fins lucrativos nem econômicos, presta imensurável serviço ao desenvolvimento das comunidades em que atua, com foco na efetivação de padrões dignos da saúde, educação, cultura e assistência social.

O Instituto contribui para o aprimoramento ético, técnico e humano dos profissionais de saúde, educação, cultura e assistência social, ademais deseja contribuir para a materialização dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio estabelecidos pela ONU, adotando, para a configuração de sua finalidade e delineamento de suas ações, os conceitos, preceitos e métricas estabelecidos pela Organização das Nações Unidas, pela organização Mundial de Saúde e pela Administração Pública na República federativa do Brasil.

Por fim, a documentação apresentada em anexo, atende aos requisitos da Legislação Municipal vigente.

Salvador, 04 de agosto de 2022.

GERALDO JÚNIOR
PRESIDENTE